



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos as propostas de preços finais
encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº
2022.09.22.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei no 8.666/93 e Lei no 10.52012002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 02 – Acessório e suprimentos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	Valor unit	VALOR TOTAL
01	Alicate de crimpar cabo de rede conector rj45, rj10, rj11, com 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem. Com 2cm largura, 20cm de comprimento, 5cm de altura.	UND	2	HYX	55,00	110,00
02	Alicate punch down de inserção de cabos de rede com 66, 110 e krone blades multifunção, universal, rede wire cat6/cat5e/rj11/12, de aproximadamente 183 x 35 x 27 mm	UND	2	HYX	43,00	86,00
03	Bateria kts 4a2 cr2032w 3.0v para computador positivo master t570	UND	200	ELGIM	21,25	4.250,00
04	BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V - Cartela com 5 unidades	CARTEL	5	ELGIM	13,00	65,00
05	Borracha branca quadrada grande - medidas	UND	2	REDBOM	1,00	2,00
06	Cabo de rede categoria 5e utp (não blindado) iso classe d 10/100/1000 basetna cor azul caixa com 305 metros	CX	5	DEKO	540,00	2.700,00
07	Conector rj45 para cabo de rede categoria 5e utp (não blindado) iso classe d 10/100/1000 baset - embalagem com 100 unidades	CX	5	EXBOM	37,00	185,00
08	DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades	CX	1	DVD	153,00	153,00
09	Dvd - rw 4.7 gb	UND	25	DVD	4,20	105,00
10	DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades	CX	1	DVD	52,00	52,00

11	Estojo cds e dvds capacidade 40 cds	UND	2	Plus	70,00	140,00
12	Filtro de linha tripolar bivolt comprimento do cabo de no minimo 1 metro, com mínimo 4 tomadas do tipo 10a - tripolar (2p + t), com chave liga/desliga, led indicador de funcionamento, porta fusível externo com unidade reserva, fusível de proteção, frequência: 50hz / 60hz, tensão: bivolt 127v / 220v, potência máxima: 127v-1270w, potência máxima: 220v-2200w, cor: preto.	UND	20	Mut	40,00	800,00
13	Kit ferramentas - ferramentas em aço carbono - material de alta qualidade e resistente - kit contém 25 peças sendo: - 1 alicate de corte com mola - 1 alicate de bico meia-cana com mola - 1 pinça - 1 extensor - 1 cabo adaptador - 10 bits sendo: 3 philips: ph0, ph1 e ph2 3 fenda: 5/32, 3/16 e 1/4 3 torx: t10, t15 e t20 1 adaptador para extensor ou soquetes - 6 chaves de precisão sendo: 4 fenda: 3/64, 5/64, 3/32 e 1/8 e 2 philips: ph0 e ph1 - 4 soquetes sextavados de: 1/4, 5/16, 3/8 e 1/2-	UND	1	Westem	59,00	59,00
14	Limpa contato 300ml	UND	2	Mp80	15,00	30,00
15	Pasta térmica processador de 100g	UND	5	Implaste	20,00	100,00
16	Pen drive de 16gb	UND	4	Multilase	18,00	72,00
17	Pincél de cerdas branca macias 1"	UND	3	Condor	9,00	27,00
18	Spray lubrificante multiuso 300ml	UND	5	Whitelub	17,00	85,00
19	Tesoura aço inox 24 x 7,6 x 1cm	UND	2	Multiuso	11,00	22,00
20	Testador de cabos de rede (rj45, rj10, rj11), dimensões aproximadas: 10,5 x 6,5 x 2,5 cm e 10 x 3 x 2,5 cm, bateria 9v.	UND	1	Pier	30,00	30,00
21	Álcool isopropílico 1 litro	L	4	Implaste	38,00	152,00
VALOR GLOBAL						9.225,00

Lote 03- Acessorio e suprimentos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10A, -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ	UND	25	FORTEK	85,00	2.125,00

02	Fonte de alimentação 500w atx modelo dse 200p acompanhado de cabo de força	UND	25	FORTREK	116,00	2.900,00
03	Fonte de alimentação mini atx modelo ss-300tfx, 230w compatível com pc small form factor hp compaq dx7400	UND	10	FORTREK	150,00	1.500,00
04	Hd externo de 1 terabyte	UND	2	HD	315,00	630,00
05	Memoria ddr3 8gb pc3-10600 ddr3	UND	5	KINGSTON	280,00	1.400,00
06	MEMORIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 mhz, Non-ECC)	UND	5	KINGSTON	280,00	1.400,00
07	Memória 8gb do tipo so-dimm ddr3 1600/1333/1066mhz non-ecc	UND	5	KINGSTON	199,00	995,00
08	MEMÓRIA DDR 2 8GB 1.8V 667 mhz DHM	UND	5	KINGSTON	266,00	1330,00
09	MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1mhz	UND	5	KINGSTON	270,00	1.350,00
10	MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (MODELO PD-200 RNG Potência de saída 200 W) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) (/ 02 CONECTORES SATA) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057	UND	10	FORTREK	160,00	1.600,00
11	Mouse ótico, 2 botões, com scroll, usb		25	MULT	19,00	475,00
12	Roteador 4 antenas wi-fi 5 dual band com tecnologia action 1200, frequência de 2,4 ghz e 5 ghz, 4 portas gigabit 1 internt e 3 lan, tecnologia wi-fi 5 com no mínimo 867mbps em 5 ghz e 300mbps em 2,4 ghz	UND	41	INTELBRAS	245,00	10.045,00
13	Teclado padrão abnt2, usb, resistência a derramamento de líquidos	UND	25	MULT	28,00	700,00
VALOR GLOBAL						26.450,00

VALOR Total da Proposta.(35.675,00) trinta e cinco mil seissentos e setenta e cinco reais.

Proponente: **MR DA SILVA GONÇALVES**

Endereço: Rua Vital Lisboa Santos, 2602 – Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/CE.

CNPJ: 42.023.744/0001-71

Data da Abertura 06 Outubro de 2022

Horario de abertura 09:00 horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Juazeiro do Norte - CE, 06 Outubro de 2022.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2914

Assinado de forma digital por M R DA SILVA
GONCALVES:42023744000171
DN: c=BR, st=CE, l=JUAZEIRO DO NORTE, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, ou=25499715000161, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSAFEID, ou=RFB e-
CNPJ A1, cn=M R DA SILVA GONCALVES:42023744000171

MR. DA SILVA GONÇALVES

Maria Roziane da Silva Gonçalves

CARGO: PROPRIETÁRIA/REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 627.174.303-00 RG: 97029182860 /SSP-CE SSP/SP



Catanduva-SP, 06, de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

A empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônica, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
001	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	FASTPRINTER	DCP-1610
002	CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	050	R\$ 44,60	R\$ 2.230,00	FASTPRINTER	ML-2165
003	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	FASTPRINTER	CF283A
004	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	FASTPRINTER	CF283A
005	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - CHIP INCLUSO	020	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	FASTPRINTER	MS415
006	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - CHIP INCLUSO	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00	FASTPRINTER	X264
007	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN	010	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	FASTPRINTER	MS415
008	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW	050	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	FASTPRINTER	DCP-1610
009	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264	050	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	FASTPRINTER	X264

Valor Total da Proposta R\$ 27.530,00
(Vinte e sete mil quinhentos e trinta reais)

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 06, de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2969

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Declaro que cumprimos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE .

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após Recebimento da Nota de Empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS:

CRÉDITO: BANCO DO BRADESCO

AGÊNCIA: 1624-1

CONTA CORRENTE: 30084-5

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL



Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 06, de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 297d

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Inscrição Estadual: 260.291.643.111
Inscrição Municipal: 44.151
Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva - SP CEP: 15.804-010
Telefones: 017 - 3531-0300 / 017 - 9 9158-3773
E-mail: licitacao2@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco: Bradesco
Agência: 1624-1
Conta Corrente: 30084-5

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome do Representante: Daniel Nicola
Profissão: Empresário
Endereço Residencial: Rua Cesar Sancinetti, 200 Jardim Parati - Jaú - SP
CEP: 17210-752
CPF: 216.721.888-57
RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



Catanduva-SP, 06, de Outubro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 248


AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 2022.09.22.1, Processo Administrativo Nº 2022.09.22.1, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.


Daniel Nicola
Cargo: Representante Legal
Comercial FastPrinter LTDA-EPP

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2994

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico Nº 2022.09.22.1, Processo Administrativo Nº 2022.09.22.1, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- i) Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação", ou lei que proíba;
- j) Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGÍSTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcaças de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

1. LOCAL DA COLETA


O Objeto inserido na logística reversa deverá ser coletado na Divisão de Almoxarifado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE** e ou órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

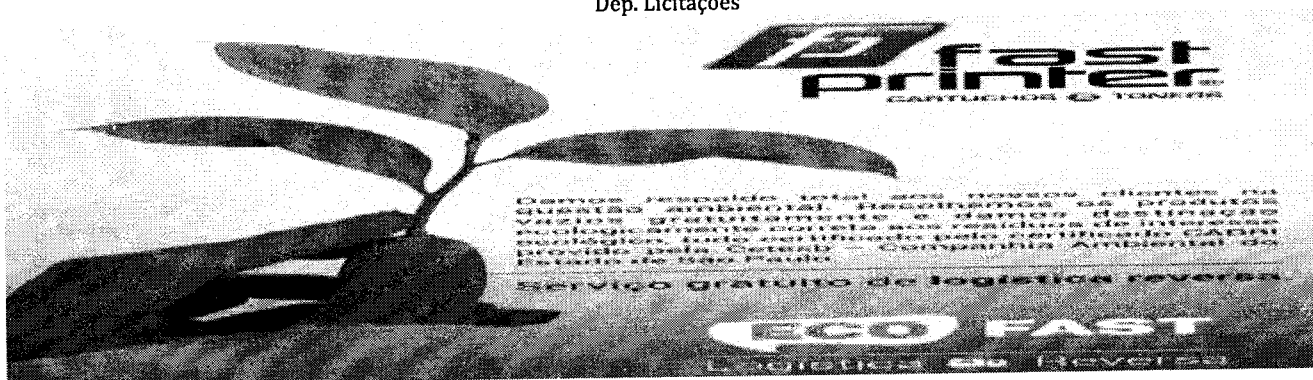
2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 004

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, como representante devidamente constituído de **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.187/0001-54, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

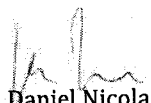
1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



Catanduva-SP, 06, de Outubro de 2022.

AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3002

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1 ABERTURA: 06/10/2022 AS 09:30 HRS
PROCESSO Nº 2022.09.22.1



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.
COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



Monitoramento e Gestão
de Riscos Administrativos



Políticas e Procedimentos
de Ética e Conduta



Comunicação e Treinamento
Para Toda a Equipe



Canal de Denúncias,
Investigações e Remediação



Transparência total
e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

Seja Franqueado!
www.fprinter.com.br



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP
Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9158-3773 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 303

ATA DA SESSÃO

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.22.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 26/09/2022 15:24:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/09/2022 09:45:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON P L SOARES - ME
29/09/2022 15:48:06	CADASTRO DE PROPOSTA	A. JAKSON PINHEIRO - ME
03/10/2022 11:45:58	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
03/10/2022 12:01:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
03/10/2022 15:28:40	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
03/10/2022 20:22:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON P L SOARES - ME
04/10/2022 09:24:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME
04/10/2022 12:05:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A. JAKSON PINHEIRO - ME
05/10/2022 10:45:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
05/10/2022 11:34:22	CADASTRO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
05/10/2022 13:53:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCOS S BIUDES - ME
05/10/2022 14:11:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCOS S BIUDES - ME
05/10/2022 15:35:49	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
05/10/2022 15:51:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
06/10/2022 08:38:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
06/10/2022 09:00:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
06/10/2022 09:00:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
06/10/2022 09:00:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
06/10/2022 09:01:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
06/10/2022 09:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
06/10/2022 09:01:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
06/10/2022 09:01:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
06/10/2022 09:01:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

06/10/2022 09:02:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

06/10/2022 09:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

06/10/2022 09:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/10/2022 09:02:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

06/10/2022 09:03:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

06/10/2022 09:03:20 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

06/10/2022 09:15:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

06/10/2022 09:15:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

06/10/2022 09:16:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

06/10/2022 09:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

06/10/2022 09:30:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

06/10/2022 09:58:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

06/10/2022 09:58:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

06/10/2022 10:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

06/10/2022 10:06:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

06/10/2022 10:07:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h06min46seg.

06/10/2022 10:07:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h06min46seg.

06/10/2022 10:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/10/2022 10:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

06/10/2022 10:08:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 10:08:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

06/10/2022 10:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

06/10/2022 11:35:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

06/10/2022 11:35:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

06/10/2022 11:51:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

06/10/2022 11:51:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

06/10/2022 11:51:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Acessórios e suprimentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: DCP-1610
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -1610NW			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 3.500,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: ML-2165
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 44,60	Valor Total: 2.230,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MFP127
Descrição: CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: M125A
Descrição: CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MS415
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00	Valor Total: 2.400,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: X264
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 6.300,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MS415
Descrição: UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 285,00	Valor Total: 2.850,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: DCP-1610
Descrição: Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 2.250,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: X264
Descrição: Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	092 30.870.178/0001-54	56.447,00	27.530,00	Sim

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

2 A. JAKSON PINHEIRO - ME	075	06.341.224/0001-43	56.526,80	33.980,00	Sim
3 MARCOS S BIUDES - ME	008	08.257.279/0001-03	56.526,80	34.490,00	Sim
4 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	071	26.145.027/0001-66	60.780,00	35.975,00	Sim
5 ANDERSON P L SOARES - ME	006	07.343.377/0001-92	53.700,00	53.700,00	Sim
6 M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME	096	11.546.448/0001-21	56.280,00	56.200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	081 10.210.196/0001-00	56.280,00	19.800,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 15:24:30	PUBLICADO			
26/09/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/10/2022 09:30:52	DISPUTA			
06/10/2022 09:30:52	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 096)		56.280,00
06/10/2022 09:30:52	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		56.280,00
06/10/2022 09:30:52	LANCE	ANDERSON P L SOARES - ME (PARTICIPANTE 006)		53.700,00
06/10/2022 09:30:52	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)		56.526,80
06/10/2022 09:30:52	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)		56.447,00
06/10/2022 09:30:52	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)		56.526,80
06/10/2022 09:30:52	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		60.780,00
06/10/2022 09:33:43	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)		54.980,00
06/10/2022 09:34:32	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 096)		56.200,00
06/10/2022 09:35:52	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		52.000,00
06/10/2022 09:36:27	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		53.500,00
06/10/2022 09:37:21	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		51.850,00
06/10/2022 09:37:37	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		51.200,00
06/10/2022 09:38:05	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		51.100,00
06/10/2022 09:38:32	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)		51.998,00
06/10/2022 09:38:34	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		49.200,00
06/10/2022 09:38:44	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		49.150,00
06/10/2022 09:39:30	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		48.200,00
06/10/2022 09:39:43	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		48.000,00
06/10/2022 09:40:11	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		47.200,00
06/10/2022 09:40:32	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)		47.199,00
06/10/2022 09:40:50	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		47.000,00
06/10/2022 09:41:22	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		46.980,00
06/10/2022 09:41:40	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		45.200,00
06/10/2022 09:41:50	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		45.000,00
06/10/2022 09:42:14	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)		46.950,00
06/10/2022 09:42:27	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)		43.500,00
06/10/2022 09:42:58	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME		43.450,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 09:43:11	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	42.000,00
06/10/2022 09:43:12	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	43.449,00
06/10/2022 09:43:43	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)	43.460,00
06/10/2022 09:44:25	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	43.440,00
06/10/2022 09:44:54	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	41.850,00
06/10/2022 09:45:00	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	41.000,00
06/10/2022 09:45:17	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	42.600,00
06/10/2022 09:45:25	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)	41.990,00
06/10/2022 09:45:31	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	40.850,00
06/10/2022 09:45:40	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	39.000,00
06/10/2022 09:45:41	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	40.960,00
06/10/2022 09:45:52	TEMPO RANDÔMICO		
06/10/2022 09:45:58	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	38.750,00
06/10/2022 09:46:09	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	38.800,00
06/10/2022 09:46:12	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	38.749,00
06/10/2022 09:46:13	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	37.000,00
06/10/2022 09:46:23	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	38.500,00
06/10/2022 09:46:32	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)	38.600,00
06/10/2022 09:46:35	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	38.499,00
06/10/2022 09:46:39	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	38.498,00
06/10/2022 09:46:47	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	38.400,00
06/10/2022 09:47:12	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	38.399,00
06/10/2022 09:47:41	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	36.980,00
06/10/2022 09:47:55	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	38.200,00
06/10/2022 09:47:55	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	36.000,00
06/10/2022 09:48:07	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)	36.999,00
06/10/2022 09:48:15	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	36.989,00
06/10/2022 09:48:19	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	36.950,00
06/10/2022 09:48:22	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	36.988,00
06/10/2022 09:48:26	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	36.949,00
06/10/2022 09:50:23	LANCE	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME	35.975,00
06/10/2022 09:50:34	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	35.000,00
06/10/2022 09:50:38	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	35.999,00
06/10/2022 09:50:50	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	34.999,00
06/10/2022 09:50:55	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	34.000,00
06/10/2022 09:50:56	LANCE	A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075)	35.989,00
06/10/2022 09:51:06	LANCE	MARCOS S BIUDES - ME (PARTICIPANTE 008)	34.490,00
06/10/2022 09:51:11	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	34.200,00
06/10/2022 09:51:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 075			
06/10/2022 09:51:52	FECHADO 1		
06/10/2022 09:52:02	LANCE	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)	27.530,00
06/10/2022 09:52:16	LANCE	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE 081)	19.800,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 09:53:17 LANCE A. JAKSON PINHEIRO - ME (PARTICIPANTE 075) 33.980,00

06/10/2022 09:56:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

06/10/2022 09:56:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2022 09:56:52 HABILITAÇÃO

06/10/2022 09:59:13 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

06/10/2022 09:59:26 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

06/10/2022 10:03:31 MENSAGEM DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE
Senhor pregoeiro é a nossa melhor oferta

06/10/2022 10:04:43 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Ok, obrigado pelo retorno!

06/10/2022 10:24:57 MENSAGEM DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE
Solicito desclassificação por ter lançado preço erroneamente, por causa de ter calculado todos os itens do lote.

06/10/2022 10:26:11 MENSAGEM DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE
Solicito desclassificação por ter lançado preço erroneamente, por causa de não ter calculado todos os itens do lote.

06/10/2022 10:37:45 MENSAGEM PREGOEIRO
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/10/2022 10:41:46 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 081: Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme preceitua o item 7.12 do edital convocatório.

06/10/2022 10:42:39 MENSAGEM DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. (PARTICIPANTE
Senhor pregoeiro pedimos desculpas mas lançamos preços inexequíveis e impraticável no mercado, sendo assim não conseguindo efetuar a entrega neste órgão. Não sendo no intuito de nossa empresa prejudicar e nem atrapalhar nenhum processo licitatório.

06/10/2022 10:46:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto ao lote 01, alegando erro de cálculo na formulação do seu lance, causando significativo prejuízo ao andamento do certame. Vale ressaltar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme preceitua o item 7.12 do edital convocatório. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas pertinentes.

06/10/2022 10:46:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

06/10/2022 10:46:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2022 10:47:15 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

06/10/2022 11:23:38 MENSAGEM PREGOEIRO
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/10/2022 11:31:37 MENSAGEM COMERCIAL FASTPRINTER LTDA (PARTICIPANTE 092)
Proposta enviada, confirmar o recebimento por gentileza

06/10/2022 11:32:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

06/10/2022 11:32:53 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final da empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/10/2022 11:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO
A proposta final da empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 11:35:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/10/2022 11:50:42 EM ADJUDICAÇÃO

06/10/2022 11:51:47 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Acessórios e suprimentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYX	Modelo: HYX
Descrição: ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE ALTURA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 110,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: HYX	Modelo: HYX
Descrição: ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12, DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 86,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ELGIM	Modelo: ELGIM
Descrição: BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 21,25	Valor Total: 4.250,00	
Item: 4	Unidade: CARTEL	Marca: ELGIM	Modelo: ELGIM
Descrição: BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V - Cartela com 5 unidades			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 65,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: REDBOR	Modelo: REDBOR
Descrição: BORRACHA BRANCA QUADRADA GRANDE - MEDIDAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 2,00	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: DEKO	Modelo: DEKO
Descrição: CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 540,00	Valor Total: 2.700,00	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: EXBOM	Modelo: EXBOM
Descrição: CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 185,00	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: RW	Modelo: RW
Descrição: DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 153,00	Valor Total: 153,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: RW	Modelo: RW
Descrição: DVD - RW 4.7 GB			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 105,00	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: RW	Modelo: RW
Descrição: DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52,00	Valor Total: 52,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PLUS	Modelo: PLUS
Descrição: ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 140,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
Descrição: FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 800,00	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 13	Unidade: UND	Marca: WD	Modelo: WD
Descrição: KIT FERRAMENTAS - FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE - KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: - 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA - 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA COM MOLA - 1 PINÇA - 1 EXTENSOR - 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3 PHILIPS: PH0, PH1 E PH2 3 FENDA: 5/32, 3/16 E 1/4 3 TORX: T10, T15 E T20 1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA: 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2-			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 59,00
Item: 14	Unidade: UND	Marca: MP80	Modelo: MP80
Descrição: LIMPA CONTATO 300ML			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 30,00
Item: 15	Unidade: UND	Marca: IMPLASTEC	Modelo: IMPLASTEC
Descrição: PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 100,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
Descrição: PEN DRIVE DE 16GB			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 18,00	Valor Total: 72,00
Item: 17	Unidade: UND	Marca: CONDOR	Modelo: CONDOR
Descrição: PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1"			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 27,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: WHITE	Modelo: WHITE
Descrição: SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 85,00
Item: 19	Unidade: UND	Marca: MULTIUSO	Modelo: MULTIUSO
Descrição: TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 22,00
Item: 20	Unidade: UND	Marca: PIER	Modelo: PIER
Descrição: TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 30,00	Valor Total: 30,00
Item: 21	Unidade: L	Marca: IMPLASTEC	Modelo: IMPLASTEC
Descrição: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO .			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 152,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M.R. DA SILVA GONÇALVES	076 42.023.744/0001-71	10.222,16	9.225,00	Sim
2 ANDERSON P L SOARES - ME	073 07.343.377/0001-92	9.264,00	9.264,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 15:24:30	PUBLICADO	
26/09/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/10/2022 09:30:52	DISPUTA	
06/10/2022 09:30:52	LANCE ANDERSON P L SOARES - ME (PARTICIPANTE 073)	9.264,00
06/10/2022 09:30:52	LANCE M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 076)	10.222,16
06/10/2022 09:37:59	LANCE M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 076)	9.263,00
06/10/2022 09:45:52	TEMPO RANDÔMICO	

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 09:52:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 073

06/10/2022 09:52:52 FECHADO 1

06/10/2022 09:55:01 LANCE M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 076) **9.225,00**

06/10/2022 09:57:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2022 09:57:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.R. DA SILVA GONÇALVES

06/10/2022 09:57:53 HABILITAÇÃO

06/10/2022 09:59:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 076: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

06/10/2022 09:59:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 076: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

06/10/2022 10:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 076: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

06/10/2022 10:30:10 MENSAGEM M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 076)

bom dia

06/10/2022 11:07:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/10/2022 11:24:54 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/10/2022 11:29:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

06/10/2022 11:33:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/10/2022 11:35:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/10/2022 11:50:42 EM ADJUDICAÇÃO

06/10/2022 11:51:47 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Acessórios e suprimentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK		
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10 ^a , -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ					
Quantidade: 25				Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 2.125,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK		
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA					
Quantidade: 25				Valor Unit.: 116,00	Valor Total: 2.900,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK		
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400					
Quantidade: 10				Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 1.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: WD	Modelo: WD		
Descrição: HD EXTERNO DE 1 TERABYTE					
Quantidade: 2				Valor Unit.: 315,00	Valor Total: 630,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 5	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMORIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 1.400,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMORIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 1.400,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 199,00	Valor Total: 995,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMÓRIA DDR 2 8GB 1.8V 667 MHz DHM			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 266,00	Valor Total: 1.330,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1MHz			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 270,00	Valor Total: 1.350,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: FROTREK	Modelo: FROTREK
Descrição: MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (MODELO PD-200 RNG Potência de saída 200 W) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) (/ 02 CONECTORES SATA) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 1.600,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
Descrição: MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 475,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: mercusys	Modelo: Mercusys
Descrição: ROTEADOR 4 ANTENAS WI-FI 5 DUAL BAND COM TECNOLOGIA ACTION 1200, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, 4 PORTAS GIGABIT 1 INTERNET E 3 LAN, TECNOLOGIA WI-FI 5 COM NO MÍNIMO 867MBPS EM 5 GHZ E 300MBPS EM 2,4 GHZ			
Quantidade: 41	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 10.045,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
Descrição: TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M.R. DA SILVA GONÇALVES	037 42.023.744/0001-71	27.097,43	26.450,00	Sim
2 ANDERSON P L SOARES - ME	080 07.343.377/0001-92	26.554,00	26.554,00	Sim
3 M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME	033 11.546.448/0001-21	27.027,00	27.027,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/09/2022 15:24:30	PUBLICADO		
26/09/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/10/2022 09:30:52	DISPUTA		
06/10/2022 09:30:52	LANCE	ANDERSON P L SOARES - ME (PARTICIPANTE 080)	26.554,00
06/10/2022 09:30:52	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 037)	27.097,43
06/10/2022 09:39:52	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 033)	27.027,00
06/10/2022 09:34:54	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 037)	26.553,00

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/10/2022 09:45:52 TEMPO RANDÔMICO

06/10/2022 09:51:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 033

06/10/2022 09:51:52 FECHADO 1

06/10/2022 09:56:20 LANCE M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 037) 26.450,00

06/10/2022 09:56:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.R. DA SILVA GONÇALVES

06/10/2022 09:56:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2022 09:56:53 HABILITAÇÃO

06/10/2022 10:00:15 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

06/10/2022 10:00:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

06/10/2022 10:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 037: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

06/10/2022 11:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/10/2022 11:25:01 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/10/2022 11:30:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.


06/10/2022 11:33:19 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa M.R. DA SILVA GONÇALVES já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/10/2022 11:35:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/10/2022 11:50:42 EM ADJUDICAÇÃO

06/10/2022 11:51:47 ADJUDICADO



PREGOEIRO: MÁRCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1
Processo Administrativo Nº 2022.09.22.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
Data de Publicação: 26/09/2022 15:24:30

				TOTAL DO PROCESSO: 63.205,00
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA			30.870.178/0001-54	27.530,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 092	27.530,00	Total: 27.530,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: DCP-1610	
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -1610NW				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 35,00		Total Item: 3.500,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: ML-2165	
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 44,60		Total Item: 2.230,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MFP127	
Descrição: CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 25,00		Total Item: 2.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: M125A	
Descrição: CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 25,00		Total Item: 2.500,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MS415	
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 120,00		Total Item: 2.400,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: X264	
Descrição: CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 63,00		Total Item: 6.300,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: MS415	
Descrição: UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 285,00		Total Item: 2.850,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: DCP-1610	
Descrição: Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 45,00		Total Item: 2.250,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: X264	
Descrição: Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 60,00		Total Item: 3.000,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

M.R. DA SILVA GONÇALVES		42.023.744/0001-71	35.675,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	9.225,00 Total: 9.225,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: HYX	Modelo: HYX
Descrição: ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE ALTURA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 110,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: HYX	Modelo: HYX
Descrição: ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12, DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 43,00		Total Item: 86,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ELGIM	Modelo: ELGIM
Descrição: BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 21,25		Total Item: 4.250,00
Item: 4	Unidade: CARTEL	Marca: ELGIM	Modelo: ELGIM
Descrição: BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V - Cartela com 5 unidades			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,00		Total Item: 65,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: REDBOR	Modelo: REDBOR
Descrição: BORRACHA BRANCA QUADRADA GRANDE - MEDIDAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1,00		Total Item: 2,00
Item: 6	Unidade: CX	Marca: DEKO	Modelo: DEKO
Descrição: CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 540,00		Total Item: 2.700,00
Item: 7	Unidade: CX	Marca: EXBOM	Modelo: EXBOM
Descrição: CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 185,00
Item: 8	Unidade: CX	Marca: RW	Modelo: RW
Descrição: DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 153,00		Total Item: 153,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: RW	Modelo: RW
Descrição: DVD - RW 4.7 GB			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 4,20		Total Item: 105,00
Item: 10	Unidade: CX	Marca: RW	Modelo: RW
Descrição: DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 52,00		Total Item: 52,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PLUS	Modelo: PLUS
Descrição: ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 70,00		Total Item: 140,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 12	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
<p>Descrição: FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.</p>			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 800,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: WD	Modelo: WD
<p>Descrição: KIT FERRAMENTAS - FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE - KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: - 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA - 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA COM MOLA - 1 PINÇA - 1 EXTENSOR - 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3 PHILIPS: PH0, PH1 E PH2 3 FENDA: 5/32, 3/16 E 1/4 3 TORX: T10, T15 E T20 1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA: 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2-</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 59,00	Total Item: 59,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: MP80	Modelo: MP80
<p>Descrição: LIMPA CONTATO 300ML</p>			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 15,00	Total Item: 30,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: IMPLASTEC	Modelo: IMPLASTEC
<p>Descrição: PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G</p>			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 100,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
<p>Descrição: PEN DRIVE DE 16GB</p>			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 72,00	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: CONDOR	Modelo: CONDOR
<p>Descrição: PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1"</p>			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 27,00	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: WHITE	Modelo: WHITE
<p>Descrição: SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML</p>			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 85,00	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: MULTIUSO	Modelo: MULTIUSO
<p>Descrição: TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM</p>			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 22,00	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: PIER	Modelo: PIER
<p>Descrição: TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V.</p>			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30,00	Total Item: 30,00	
Item: 21	Unidade: L	Marca: IMPLASTEC	Modelo: IMPLASTEC
<p>Descrição: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO .</p>			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 152,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	26.450,00
			Total: 26.450,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10 ^a , -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 85,00	Total Item: 2.125,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 116,00	Total Item: 2.900,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: FORTREK	Modelo: FORTREK
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 150,00	Total Item: 1.500,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: WD	Modelo: WD
Descrição: HD EXTERNO DE 1 TERABYTE			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 315,00	Total Item: 630,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMORIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 280,00	Total Item: 1.400,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMORIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC)			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 280,00	Total Item: 1.400,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 199,00	Total Item: 995,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMÓRIA DDR 2 8GB 1.8V 667 MHz DHM			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 266,00	Total Item: 1.330,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: Kingston	Modelo: Kingston
Descrição: MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1MHz			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 270,00	Total Item: 1.350,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: FROTREK	Modelo: FROTREK
Descrição: MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (MODELO PD-200 RNG Potência de saída 200 W) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) (/ 02 CONECTORES SATA) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 160,00	Total Item: 1.600,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MULT	Modelo: MULT
Descrição: MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB			
Quantidade: 25		Valor Unit.: 19,00	Total Item: 475,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: mercusys	Modelo: Mercusys

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: ROTEADOR 4 ANTENAS WI-FI 5 DUAL BAND COM TECNOLOGIA ACTION 1200, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, 4 PORTAS GIGABIT 1 INTERNET E 3 LAN, TECNOLOGIA WI-FI 5 COM NO MÍNIMO 867MBPS EM 5 GHZ E 300MBPS EM 2,4 GHZ

Quantidade: 41 Valor Unit.: 245,00 Total Item: 10.045,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: MULT Modelo: MULT

Descrição: TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS

Quantidade: 25 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 700,00



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.05.1
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada na sede do Setor de Licitação certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tomhana sob o nº 2022.10.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de subestação elétrica para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com bimento dos envelopes de Habilitação e oetas de Preços marcado para o dia 24 outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP. 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.10.06.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.10.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a implantação de solução tecnológica informatizada de gestão pública (abastecimento em ambiente web), totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, nos termos e especificações técnicas anexo ao edital a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início do recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP. 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.22.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.22.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.670.178/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: prospeção do mercado imobiliário de ITAJAÉ/CE com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 4 (quatro) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJAÉ, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DE AUDIÊNCIAS E SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA, 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital. **Recebimento de envelopes com as propostas e documentos de habilitação no endereço constante no preâmbulo do edital até 09/11/2022, às 17h00min (horário de Fortaleza/CE). OBTENÇÃO DO EDITAL:** por meio do [link http://www.mpce.mp.br/porta-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/camamento-publico/](http://www.mpce.mp.br/porta-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/camamento-publico/) INFORMAÇÕES PELO EMAIL: licitacao@mpce.mp.br. Fortaleza, 6 de outubro de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: prospeção do mercado imobiliário de ITAPIPOCA/CE com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 5 (cinco) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIPOCA, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 50 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA, 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital. **Recebimento de envelopes com as propostas e documentos de habilitação no endereço constante no preâmbulo do edital até 08/11/2022, às 17h00min (horário de Fortaleza/CE). OBTENÇÃO DO EDITAL:** por meio do [link http://www.mpce.mp.br/porta-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/camamento-publico/](http://www.mpce.mp.br/porta-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/camamento-publico/) INFORMAÇÕES PELO EMAIL: licitacao@mpce.mp.br. Fortaleza, 6 de outubro de 2022. Autoridade Competente/PGJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente do Instituto Myra Eliane, no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos os associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no endereço da nova sede situada na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1318, BS Design – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-002, às 14h do dia 17 de outubro de 2022 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Renúncia de membros da Diretoria Executiva;
2. Eleição de novos membros da Diretoria Executiva; e,
3. Alteração do endereço da sede do Instituto.

Fortaleza, 05 de outubro de 2022.
Igor Queiroz Barroso
Presidente
Gladson Mota
OAB/CE nº 10.587



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 323

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.03.03.1 - SRP

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.05-0001, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.03.1 - SRP, Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA. Objeto: Aquisição Cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea "d" (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns itens / produtos integrantes das Cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Francisco Antônio Batista.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.22.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.02.04.1 - SRP

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.04.11-0005, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.04.1 - SRP, Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades de diversos equipamentos sociais, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea "d" (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns itens / produtos integrantes das Cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Diego Marcondes Cartaxo Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



PARECER JURÍDICO

Consulente: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2022.09.22.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.09.22.1, objetivando a aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete a revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as



formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.



(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não. ✍



(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, c

§



XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo “cesta de preços”, notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a incoerência de superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

“9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;”

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.09.22.1

OBJETO: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.09.22.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Outubro de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.09.22.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 10 de Outubro de 2022.

Francimonez Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.22.1. **Objeto:** Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

bomba, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.06.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônico destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.846,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais) e JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.09.22.1. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL FASTPRINTER LTDA inscrito no CNPJ nº 30.870.178/0001-54 classificado(a) no(s) 01 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) e M. R. DA SILVA GONÇALVES inscrito no CNPJ nº 42.023.744/0001-71 classificado(a) no(s) 02 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais), 03 - Acessórios e suprimentos, no valor global de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil

quatrocentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Outubro de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 -SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 121.042,00 (cento e vinte e um mil quarenta e dois reais), COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 163.605,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais), 09 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 40.432,50 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), CORMECIAL TRES ACORDES EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.850.995/0001-76 classificado(a) no(s) 08 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 57.084,00 (cinquenta e sete mil oitenta e quatro reais). JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.380.220/0001-75 classificado(a) no(s) 04 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 226.948,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), 07 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 219.869,90 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado(a) no(s) 05 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos reais), 06 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 84.881,68 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.607.801/0001-80 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Permanente, no valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2022.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.22.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Analice - Fast Printer <licitacao2@fprinter.com.br>
Data 2022-10-17 10:00
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3354

- FASTPRINTER CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.22.1 - Material de Informática.pdf(~482 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.22.1

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Endereço: Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, cujo objeto é a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.09.22.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para maria roziane <mrcomercio.me@gmail.com>
Data 2022-10-17 10:13
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 336A

- MRS CONT - Pregão Eletrônico 2022.09.22.1 - Material de Informática.pdf(~504 KB)

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.09.22.1

Razão Social: M. R. DA SILVA GONÇALVES
CNPJ: 42.023.744/0001-71
Endereço: Rua Vital Lisboa Santos, 2602, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, cujo objeto é a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

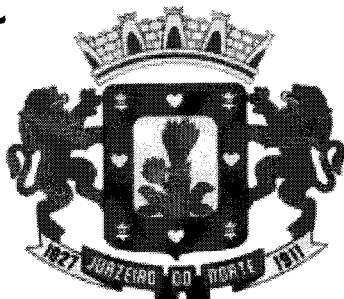
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33748

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0006

Contrato para a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro COMERCIAL FASTPRINTER LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, estabelecida na Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva - SP, Contato: (17)3531-0300 e E-mail: licitacao2@fprinter.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.870.178/0001-54 e C.G.F. sob o nº 260.291.643.111, neste ato representada por Luciano Luis Gregório, portador(a) do CPF nº 246.439.468-81, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Acessórios e suprimentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW	UND	50	FASTPRINTER	45,00	2.250,00
0002	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN	UND	10	FASTPRINTER	285,00	2.850,00
0003	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264	UND	50	FASTPRINTER	60,00	3.000,00
0004	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn	UND	100	FASTPRINTER	25,00	2.500,00
0005	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A	UND	100	FASTPRINTER	25,00	2.500,00
0006	CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165	UND	50	FASTPRINTER	44,60	2.230,00
0007	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW	UND	100	FASTPRINTER	35,00	3.500,00
0008	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso	UND	20	FASTPRINTER	120,00	2.400,00
0009	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso	UND	100	FASTPRINTER	63,00	6.300,00
						27.530,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.011.0000	33903000
06	01	10.301.0020.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.021.0000	33903000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 339/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

06	01	10.302.0003.2.023.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000
06	01	10.303.0050.2.033.0000	33903000
06	01	10.302.0016.2.031.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.

Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DANIEL
NICOLA:21672188857

Assinado de forma digital por
DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2022.10.17 10:27:01
-03'00'

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) flávia samara c. p. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Heandna Danielle O. da N. N. N. N. CPF 03614394360



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 342

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.10.17-0007

Contrato para a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro M. R. DA SILVA GONÇALVES.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. R. DA SILVA GONÇALVES**, estabelecida na Rua Vital Lisboa Santos, 2602, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99865-5425 e E-mail: dasilva779@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.023.744/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06132743-3, neste ato representada por Maria Roziane da Silva Gonçalves, portador(a) do CPF nº 627.174.303-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.09.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Acessórios e suprimentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO .	L	4	IMPLASTE	38,00	152,00
0002	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.	UND	20	MUT	40,00	800,00
0003	BORRACHA BRANCA QUADRADA GRANDE - MEDIDAS	UND	2	REDBOM	1,00	2,00
0004	KIT FERRAMENTAS - FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO - MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE - KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: - 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA - 1 ALICATE DE BICO MEIACANA COM MOLA - 1 PINÇA - 1 EXTENSOR - 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3	UND	1	WESTEM	59,00	59,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 343/18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	PHILIPS: PH0, PH1 E PH2 3 FENDA: 5/32, 3/16 E 1/4 3 TORX: T10, T15 E T20 1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA: 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2-					
0005	LIMPA CONTATO 300ML	UND	2	MP80	15,00	30,00
0006	ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS	UND	2	PLUS	70,00	140,00
0007	SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML	UND	5	WHITELUB	17,00	85,00
0008	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1"	UND	3	CONDOR	9,00	27,00
0009	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE ALTURA.	UND	2	HYX	55,00	110,00
0010	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12, DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM	UND	2	HYX	43,00	86,00
0011	BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570	UND	200	ELGIM	21,25	4.250,00
0012	BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V - Cartela com 5 unidades	CARTEL	5	ELGIM	13,00	65,00
0013	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	5	EXBOM	37,00	185,00
0014	DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades	CX	1	DVD	153,00	153,00
0015	DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades	CX	1	DVD	52,00	52,00
0016	DVD - RW 4.7 GB	UND	25	DVD	4,20	105,00
0017	PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G	UND	5	IMPLASTE	20,00	100,00
0018	PEN DRIVE DE 16GB	UND	4	MULTILASE	18,00	72,00
0019	TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM	UND	2	MULTIUSO	11,00	22,00
0020	TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V.	UND	1	PIER	30,00	30,00
0021	CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS	CX	5	DEKO	540,00	2.700,00
						9.225,00

Lote : 03 - Acessórios e suprimentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10A, -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ	UND	25	FORTEK	85,00	2.125,00
0002	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA	UND	25	FORTREK	116,00	2.900,00
0003	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400	UND	10	FORTREK	150,00	1.500,00
0004	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE	UND	2	HD	315,00	630,00
0005	MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC	UND	5	KINGSTON	199,00	995,00
0006	MEMÓRIA DDR 2 8GB 1.8V 667 MHz DHM	UND	5	KINGSTON	266,00	1.330,00
0007	MEMÓRIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3	UND	5	KINGSTON	280,00	1.400,00
0008	MEMÓRIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC)	UND	5	KINGSTON	280,00	1.400,00
0009	MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3	UND	5	KINGSTON	270,00	1.350,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 34498

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0010	665.1MHz MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (MODELO PD-200 RNG Potência de saída 200 W) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) (/ 02 CONECTORES SATA) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057.	UND	10	FORTREK	160,00	1.600,00
0011	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB	UND	25	MULT	19,00	475,00
0012	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS	UND	25	MULT	28,00	700,00
0013	ROTEADOR 4 ANTENAS WI-FI 5 DUAL BAND COM TECNOLOGIA ACTION 1200, FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, 4 PORTAS GIGABIT 1 INTERNET E 3 LAN, TECNOLOGIA WI-FI 5 COM NO MÍNIMO 867MBPS EM 5 GHZ E 300MBPS EM 2,4 GHZ	UND	41	INTELBRAS	245,00	10.045,00
26.450,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.011.0000	33903000
06	01	10.301.0020.2.019.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.020.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.021.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.023.0000	33903000
06	01	10.302.0003.2.025.0000	33903000
06	01	10.303.0050.2.033.0000	33903000
06	01	10.302.0016.2.031.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

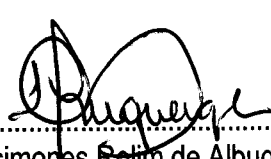
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Outubro de 2022.



.....
Francimenes Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


CONTRATANTE

Assinado de forma digital por M R DA SILVA
GONCALVES:42023744000171
DN: c=BR, st=CE, l=JUAZEIRO DO NORTE, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=25499715000161, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSAFEID, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=M R DA SILVA
GONCALVES:42023744000171

.....
M. R. DA SILVA GONÇALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 835363373-68

2)  CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Luciano Luis Gregório.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

do ginásio poliesportivo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2022. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.10.05.2 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FRANCISCO DAMIÃO CORREIA DE ALENCAR inscrito no CNPJ nº 32.627.854/0001-99 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 654.996,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais) e OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 195.576,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 20 de Outubro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Pregão nº 2022.10.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.10.06.1, em virtude da necessidade da reformulação do Termo de Referência, quanto as suas especificidades técnicas, o que faz com fundamento no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Será publicado um novo certame com as devidas correções. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de outubro de

2022. José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Luciano Luis Gregório.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.22.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: Aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.675,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo(a) Sr(a). José Gonçalves de Moura Neto, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.01. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Contratado(a): CLODOALDO C DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.583.823/0001-83. Valor do Contrato: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Secretaria Municipal de Finanças.

Data: 21 de outubro de 2022.